



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

PORTARIA PRPI Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 106, do Regimento Interno do Ministério Público Federal ([Portaria nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)), e

CONSIDERANDO a edição da [Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010](#), que regulamenta o Processo de Gestão do Desempenho no Estágio Probatório dos servidores ocupantes de provimento efetivo no âmbito do Ministério Público da União, que entraram em exercício a partir da data de publicação da citada portaria;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.00.000.006860/2011-62, no bojo do qual restou consignado que haverá “constituição de apenas uma Comissão para tratar de Avaliação de Desempenho Funcional e da Avaliação de Estágio Probatório, em conformidade com a [Portaria PGR nº 298/2003](#) e a [Portaria PGR/MPU nº 577/2010](#)”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROZIANE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 4072, FRANCISCO INÁCIO LEITE DA CRUZ, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 13957, e MARGARETH RAMOS DE MOURA MAGGI, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula 14945, pertencentes ao Quadro Permanente do Ministério Público Federal, lotados e com exercício nesta Procuradoria da República, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e de Estágio Probatório, conforme o art. 19, § 2º da [Portaria PGR nº 298, de 08 de maio de 2003](#) c/c a [Portaria PGR/MPU nº 577/2010](#).

Art. 2º A presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos legais e eventuais, será substituída pela servidora MARGARETH RAMOS DE MOURA MAGGI.

Art. 3º O servidores designados para a Comissão de Avaliação exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que exerçam.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Avaliação, notadamente no que pertine ao estágio probatório, nos termos do art. 13, da [Portaria PGR/MPU Nº 577](#):

I – julgar os recursos interpostos sobre a AEP - “ Avaliação de Estágio Probatório”;

II – notificar as partes;

III – emitir parecer conclusivo;

IV – consolidar os pareceres conclusivos em relatórios e encaminhar à autoridade responsável pela Gestão de Pessoas de cada ramo, para que seja submetido à autoridade superior, para fins de homologação; e

V – submeter os casos omissos à apreciação do Secretário-Geral.

Art. 5º Ficam assegurados os critérios e disposições da [Portaria PGR/MPU Nº 542, de 10 de junho de 1994](#), aos servidores que ingressaram nos cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério Público da União, antes da vigência da [Portaria PGR/MPU nº 577, de 16 de novembro de 2010](#).

Art. 6º Ficam revogadas a Portaria nº 11, de 25 de março de 2010, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 06 – 2ª quinzena de março de 2010, e a Portaria nº 24, de 31 de maio de 2011, publicada no Boletim de Serviço/MPF nº 10 – 2ª quinzena de maio de 2011.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe da PR/PI